



Tomada de Preços nº 01/2019.

Objeto: **Contratação de agência de publicidade.**

## RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de pedido de esclarecimento encaminhado, via mensagem eletrônica, por agência de publicidade interessada em participar do certame instaurado para contratação de serviços de agência de publicidade, no uso do direito previsto na Seção 21, item 21.1, do Edital da Tomada de Preços nº 01/2019.

Em observância ao instrumento convocatório, cumpre informar:

### Resposta ao questionamento 1

O edital não previu a produção prévia como exemplo de peças criativas. O Plano de comunicação publicitária (via não identificada) deverá atender exclusivamente aos quesitos previstos nos subitens 6.1.11, 6.1.8.1; 6.1.8.2, 6.1.8.3, 6.1.8.4, 6.1.8.5, 6.1.8.6, 6.1.8.7 e 6.1.8.9.

### Resposta ao questionamento 2

Dispõe o edital:

6.1.8.3. Ideia Criativa, em, no máximo, 05 (cinco) páginas, acompanhada de exemplos de peças (limitada a seis, sendo três por tipo de mídia e três por tipo de não mídia).

O limite é de 5 (cinco) páginas.

### Resposta ao questionamento 3

Dispõe o edital:

6.1.8.4. Estratégia de Mídia e Não Mídia, constituída de tabela, planilha e/ou gráfico, em no máximo, 03 (três) páginas, observando o seguinte:

O limite é de 3 (páginas).

### Resposta ao questionamento 4

O edital não previu remuneração e/ou honorário e/ou vantagem para a agência intermediar a contratação de terceiros para os serviços especializados de produção – sem prejuízo dela mesmo produzir e faturar tais serviços observando os valores obtidos na proposta vencedora.

Blumenau, 29 de julho de 2019.

  
Dulcenéia de Sousa Roepke  
Coordenadora de Licitações